



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6616

ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA O PROCESSAMENTO DA TOTALIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS/SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública – Prefeitura Municipal de Caçapava, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 80/GAB de 26 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados em resposta ao pedido de esclarecimento pela Instituição Financeira **ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ Nº 60.701.190/0001-04** encaminhado por email, como segue:

1) Como é de conhecimento, atualmente o serviço de processamento da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Caçapava - SP é efetuado pelo Itaú Unibanco S/A. Desta forma, questionamos:

São processados os arquivos de pagamento dos seguintes órgãos:
Prefeitura Municipal de Caçapava CNPJ: 45.189.305/0001-21
Câmara Municipal de Caçapava CPNJ: 48.408.496/0001-63
FUSAM CNPJ: 50.453.703/0001-43

a) Somente estes CNPJ's fazem parte do Pregão em questão?

Resposta: Sim, como informado no Edital, apenas esses CNPJ's.

b) Caso negativo, fineza informar todos os CNPJ's envolvidos no Pregão Presencial nº 001/2023 (inclusive de eventuais Fundos/Institutos de Previdência, empresas terceirizadas, ONGs e assemelhados).

Resposta: Não teremos outros CNPJ's envolvidos, apenas os listados no Edital.

2) O edital menciona inativos e pensionistas, sendo assim questionamos:



a) Os inativos (aposentados, pensionistas etc.) são pagos através da própria Prefeitura ou através de Instituto/Fundo de Previdência?

Resposta: Os inativos são pagos pela própria prefeitura.

b) Considerando que os inativos e pensionistas recebem através do Instituto/Fundo de Previdência, a Prefeitura obteve autorização prévia e expressa delas para promover a licitação de suas folhas de pagamento? Em caso positivo, favor disponibilizar cópias dos respectivos Convênios/autorizações.

Resposta: Atualmente o nosso Instituto/Fundo de Previdência está em processo de extinção, sendo a folha de pagamento processada pelo município, não necessitando de autorização expressa.

3) Caso a Prefeitura não tenha celebrado convênios/autorizações prévias, as entidades da Administração Indireta assinarão o contrato administrativo juntamente com a Prefeitura? Na hipótese de as entidades administrativas não assinarem simultaneamente, o futuro contratado deverá pagar à Prefeitura apenas o valor proporcional relativamente às folhas que realmente lhe forem transferidas?

Resposta: A Secretaria Municipal de Gestão Pública, tem autorização expressa da Câmara Municipal de Caçapava e FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, acostada aos autos do Processo Administrativo nº 5159/2023, portanto, o contrato administrativo será assinado somente pela Prefeitura e o valor das folhas de pagamento dos CNPJ's constantes do Edital, serão repassadas integralmente à Prefeitura.

4) Os órgãos da Administração Indireta firmarão contratos à parte com o futuro contratado ou um único contrato automaticamente incluirá todas as demais entidades administrativas na prestação dos serviços?

Resposta: Um único contrato incluirá automaticamente as demais entidades administrativas na prestação dos serviços.

5) O pagamento da oferta será feito diretamente à Prefeitura ou a cada órgão/ente da Administração, proporcionalmente ao tamanho de sua folha?

Resposta: O pagamento da oferta será feito diretamente à Prefeitura Municipal de Caçapava.

6) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, indagamos:

a) Quanto o prazo de assinatura do contrato o edital em seu item 14.2 menciona o prazo de 5 dias úteis da convocação. Considerando a argumentação acima, solicitamos que o prazo para assinatura seja de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.

Resposta: Informamos que o prazo será mantido, por entendermos que não há necessidade dessa alteração, uma vez, que a administração poderá prorrogar esse prazo caso seja necessário.



b) Pedimos confirmar o entendimento de que o pagamento do valor ofertado no certame em questão será efetuado em conta aberta na Instituição Financeira vencedora do certame?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

c) O item 16.1 do edital menciona que o pagamento do valor ofertado deverá ocorrer em até 5 dias após a assinatura do contrato. Diante dos argumentos apresentados pedimos que o prazo seja dilatado para até 20 dias úteis após a assinatura do contrato.

Resposta: Informamos que o prazo será mantido, por entendermos que não há necessidade dessa alteração, uma vez, que a administração poderá prorrogar esse prazo caso seja necessário.

7) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 5.058/22 e 3.919/10), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos empregados a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário (não sendo aberta conta poupança) junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que a Prefeitura processará o pagamento apenas destas formas (não sendo utilizados DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)?

Resposta: O entendimento está correto.

8) Se o empregado desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias?

Resposta: Sim, neste caso a negociação será pactuada entre o banco e o cliente.

9) A minuta contratual em seu item 3.1.2 menciona as resoluções 3.402/06 e 3.424/06. Ocorre que ambas as resoluções, 3.402/06 e 3.424/06, foram revogadas em 1º de março de 2023, e a resolução que versa sobre o assunto de conta salário é a nº 5.058/2022.

Sendo assim, para que o edital fique com consonância pela legislação vigente sobre o assunto, pedimos confirmar o entendimento de que serão respeitadas as normas previstas na resolução CMN/BACEN nº 5.058/2022, sendo assim desconsideradas as previsões editalícias que mencionem as resoluções 3.402 e 3.424/06?

Resposta: Informamos que será feita uma errata para corrigir o número da resolução CMN/BACEN vigente atualmente.

9.1) Conforme questionamento acima, é correto afirmar que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão do previsto no edital serão também aplicadas para a minuta contratual.

Resposta: Sim, as modificações serão feitas obrigatoriamente na minuta contratual.

10) Seguem abaixo as dúvidas sobre o produto:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados



caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

Resposta: Sim, é correto afirmar.

b) A instituição financeira vencedora possuirá exclusividade de ocupação das dependências do órgão para a realização das ofertas de empréstimo consignado?

Resposta: Sim, a empresa vencedora terá exclusividade nas dependências quanto a ofertas de empréstimo consignado.

11) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:

| PRAZO DE CONTRATAÇÃO | QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES | SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO |
|----------------------|----------------------------|-------------------------------|
| Até 99 meses | | |
| De 100 a 120 meses | | |
| De 120 a 144 meses | | |

Resposta: Ficará a critério e conveniência de cada Instituição Financeira.

12) Solicitamos confirmar o entendimento de que o Contratante enviará à Contratada **a cada 6 meses** a base com informações preliminares dos servidores para o processo de abertura de suas contas, acrescidas das informações de vínculo e cargo.

Resposta: Desde que a prefeitura seja oficializada pela instituição vencedora, a administração enviará as informações dos servidores a cada 6 meses.

13) Está correto o entendimento de que o serviço de processamento e liquidação da folha do funcionalismo público municipal dar-se-á por meio de crédito em conta bancária de titularidade dos respectivos beneficiários e que, portanto, a isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a esta hipótese de prestação de serviço, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p.ex.: fornecedores, fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, PIX, serviços esses disciplinados por contratos específicos e outros)?

Resposta: Sim, está correto.

14) Como é sabido atualmente o Itaú Unibanco possui estrutura de PAB nas dependências municipais, bem como caixas eletrônicos. Sendo assim, pedimos confirmar o entendimento de que tal estrutura, hoje disponibilizada pelo Itaú Unibanco atende as exigências do edital, não sendo necessária nenhuma modificação?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

15) A resolução BACEN n.º 5.058/22 impacta diretamente a escolha dos clientes sobre a instituição financeira com a qual manterão relacionamento, de acordo com a conveniência disponibilizada a eles. Em outras palavras: a exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico poderá alterar sensivelmente o valor da proposta a ser apresentado ao órgão. Diante disso, indagamos:



a) O banco vencedor da licitação **será a única instituição a possuir instalações físicas** (Agência/PAB/caixa eletrônico) **em todas as dependências** da(s) Contratante(s), durante a vigência do contrato?

Resposta: Sim, durante a vigência do contrato a instituição financeira vencedora do certame será a única a possuir instalações físicas nas dependências do Paço Municipal.

b) O banco vencedor da licitação será a única instituição a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências da(s) Contratante(s), durante a vigência do contrato?

Resposta: Sim, somente o banco vencedor poderá promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores.

16) Em relação ao serviço de pagamento a fornecedores, agradeceríamos esclarecer o seguinte:

a) Qual o número total de fornecedores cadastrados na Prefeitura?

Resposta: Não dispomos no momento dessas informações a curto prazo, lembrando que o pagamento de fornecedores não é objeto da licitação.

b) Qual o número de fornecedores ativos (que receberam pagamentos nos últimos 6 meses)?

Resposta: Não dispomos no momento dessas informações a curto prazo, lembrando que o pagamento de fornecedores não é objeto da licitação.

c) Do número de fornecedores ativos, qual o percentual de pessoas jurídicas e qual o percentual de pessoas físicas?

Resposta: Não dispomos no momento dessas informações a curto prazo, lembrando que o pagamento de fornecedores não é objeto da licitação.

d) Qual a quantidade de pagamentos efetuadas nos últimos 6 meses?

Resposta: Não dispomos no momento dessas informações a curto prazo, lembrando que o pagamento de fornecedores não é objeto da licitação.

e) O pagamento dos fornecedores dar-se-á por meio de crédito em conta corrente, ou seja, eles serão compelidos a abrir conta corrente junto ao banco vencedor do certame? Se positivo, caso eles se neguem a isso, como se processará seu pagamento?

Resposta: Não podemos obrigar os fornecedores a abrirem conta bancária com a instituição vencedora do certame, uma vez, que o objeto do Pregão Presencial nº 001/2023 abrange somente a folha de pagamento dos servidores municipais.

f) Caso o pagamento dos fornecedores seja realizado por meio de DOC, TED, Cheques ou Ordens de Pagamento, é correto afirmar que o município repassará ao banco a tarifa correspondente a tabela geral de tarifas por operação realizada?

Resposta: Sim, o município fará o repasse da tarifa correspondente a tabela geral de tarifas por operação realizada.

g) O banco vencedor do certame prestará o serviço de pagamento a fornecedores em



caráter de exclusividade?

Resposta: Não.

h) Atualmente, qual instituição financeira processa a folha de pagamento dos fornecedores municipais?

Resposta: Itaú Unibanco S.A.

17) Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, pedimos a confirmação de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica vinculada ao respectivo Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A. para a conta específica do mesmo Fundo no banco pagador/vencedor do certame?

Resposta: O Município de Caçapava cumprirá com a legislação.

18) Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram dispostas na minuta contratual, é correto afirmar que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão do previsto no edital serão também aplicadas para a minuta contratual.

Resposta: Sim, qualquer modificação ou exclusão serão aplicadas obrigatoriamente para a minuta contratual.

19) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

Resposta: Sim, o prazo legal foi respeitado conforme previsão legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

20) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: Não houve nenhuma alteração até a presente data.

21) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: Recebemos dois pedidos de questionamentos por email, sendo um do ITAÚ UNIBANCO S.A. e outro do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, onde os mesmos serão disponibilizados no site da prefeitura em www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregaopresencial. Não recebemos até a presente data impugnação.

Caçapava, 10 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO